



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
Governo Popular
Administração - Nemésio Augusto de Meireles

LEI Nº 11/97

de 17 de março de 1997

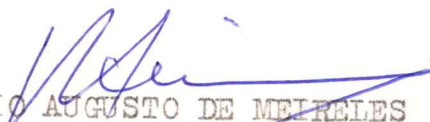
Denomina de " Sebastinaa de Souza Cabral", o Centro de Saúde do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité de Mamanguape,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Sebastiana de Souza Cabral", o Centro de Saúde da Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape,
em 17 de março de 1997.


NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES

- Prefeito -